

# Lei nº 46.

De 8 de novembro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12 500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos alugueres do prédio nº 520, da rua Coronel João Leme, onde deverá funcionar o Curso Prático de Ensino Profissional, desta cidade, e referentes aos meses de agosto a dezembro do corrente ano.

Financio - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 8 de novembro de 1948  
Francisco Samuel ~~Alcoba~~ Filho

Prefeito Municipal